GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 69/GM/94

Considerando que a composição do Conselho de Educação está regulada no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/92/M, de 2 de Março, e que importa designar os membros do Conselho de Educação para novo mandato;

Nestes termos;

Ao abrigo do disposto nas alíneas *f*) e *g*) do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 15/92/M, de 2 de Março, e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

1. São designados como membros do Conselho de Educação as seguintes associações educativas, representadas pelos respectivos presidentes ou substitutos:

Associação de Educação de Macau;

Associação das Escolas Católicas de Macau;

Associação de Gestão de Macau;

Associação Promotora da Instrução dos Macaenses;

Associação de Educação Permanente;

Associação dos Diplomados com Cursos Superiores.

2. São ainda designados como membros do Conselho de Educação as seguintes personalidades:

Padre Luís Manuel Fernandes Sequeira, S.J.;

Licenciada Tou Nam;

Licenciado Tong Chi Kin;

Padre José Kou Sau Shan;

Leong Heng Teng;

Licenciado José Firmino da Rocha Dinis.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Outubro de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總 督 辦 公 室

批 示 第六九／GM／九四號

鑑於教育委員會之組成受三月二日第一五／九二／M號法令第三條所規範，同時，有需要委任教育委員會之成員在新任期出任；

基此；

總督根據三月二日第一五／九二／M號法令第三條二款 f 項及 g 項以及第九條之規定，並按照澳門組織章程第十六條一款 c 項，著令如下：

一、委任以下教育團體爲教育委員會之成員，該等團體由其主席或代任人所代表：

澳門中華教育會；

澳門天主教學校聯會；

澳門管理專業協會；

振興學會；

澳門成人教育協會；

澳門大專畢業人士協會。

二、此外，亦委任以下人士爲教育委員會之成員：

呂碩基神父

杜嵐；

唐志堅；

高天予神父；

梁慶庭；

丁乃時。

一九九四年十月二十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 70/GM/94

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas do Centro de Comércio Mundial Macau, S.A.R.L., (World Trade Center Macau, S.A.R.L.), e tendo em vista o preenchimento dos cargos nos órgãos sociais cuja designação compete ao Território;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19.º dos estatutos da referida sociedade e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/ /M, de 2 de Março, determino:

1. É nomeado presidente do Conselho de Administração do Centro de Comércio Mundial Macau, S.A.R.L., o engenheiro João Manuel Costa Antunes, com efeitos a partir do termo do mandato anterior.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma sociedade.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Outubro de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Novembro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira.*

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.ma Mesa da Assembleia Legislativa, de 24 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Outubro do mesmo ano:

Rui Miguel Conceição Ribeiro — contratado além do quadro para exercer funções de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 10 de Outubro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 24,00)